

DECRETO DISTRITAL N^o. 061/2011

Reajusta o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei n^o 10.403, de 29 de dezembro de 1989.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei n^o. 11.304/95,

Considerando o disposto na Portaria SF N^o 196 de 16 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17.12.2011;

DECRETA:

Art. 1^o - A Taxa de Licença – TLL de que trata a Lei n^o10. 403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis n^{os} 11.305, de 28. 12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de 09. 04.2001, e 12.977, de 28.12.2005, passa a ser de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 2^o - O valor referido no artigo 1^o tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 3^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Palácio São Miguel, 26 de dezembro de 2011.

ROMEU NEVES BAPTISTA
Administrador Geral